



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”

DECRETO Nº. 149/2018-GAB/PMA, de 04 de julho de 2018.

*Proíbe a realização de festas dançantes nas adjacências e arredores da Praça Dr. Nelson Salomão e nas vias públicas adjacentes, em bares, sedes, clubes e boates de Afuá-PA, e a comercialização de qualquer tipo de bebida, refrigerante, suco e similares que estejam em recipientes de vidro, ou em qualquer outro material frágil-cortante, durante as festividades do **XXXVI Festival do Camarão**, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá, e,

Considerando a necessidade de disciplinar e oferecer tranquilidade aos turistas e visitantes durante as festividades do XXXVI Festival do Camarão, a realizar-se na Praça Dr. Nelson Salomão, em Afuá; e

Considerando ser competência da prefeitura, expedir licença prévia para funcionamento de casa e locais de divertimento público que garantam o sossego, a segurança e o decoro público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido à realização de festas dançantes, bailes, shows e uso de aparelhagem de som profissional em bares, sedes, e boates ou danceterias que não possuam sistema de vedação acústica adequada, porventura localizados na Praça Dr. Nelson Salomão e nas vias públicas adjacentes abaixo relacionadas, dentro do raio de 200 (duzentos) metros, durante o período de realização do **XXXVI Festival do Camarão** que acontecerá de **26 a 29 de julho de 2018**, conforme a seguir mencionados:

- I – Praça de Esportes Dr. Nelson Salomão;**
- II – Praça Albertino Baraúna;**
- III – Travessa Vinte e Sete de Dezembro**, entre a Avenida Floriano Peixoto, até o entroncamento com a Avenida Generalíssimo Deodoro;
- IV – Travessa Sanches de Oliveira**, entre a Praça Albertino Baraúna até o entroncamento com a Rua Dez de Novembro, ao lado do Hospital;
- V – Avenida Floriano Peixoto**, entre a Travessa Vinte e Sete de Dezembro até o entroncamento com a Travessa Theopompo Neri, em frente ao Bar Jambeirão.

Art. 2º. Fica vedada a expedição de alvará para a realização de festas dançantes, bailes, shows e uso de aparelhagem de som profissional em sedes e clubes localizados na cidade de Afuá, desde que abrangidos dentro da área mencionada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Fica proibida a comercialização, condução e utilização de qualquer tipo de bebida, refrigerante, sucos e similares que estejam em recipientes de vidro ou qualquer outro material frágil-cortante, bem como a utilização de instrumentos musicais, equipamentos de som, material fonográfico ou audiovisual utilizados no local ou em bicicletas, bicitaxis, triciclos, por parte de comerciante, turistas e visitantes, nas vias públicas descritas no art. 1º deste



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”

decreto, ficando o infrator sujeito à sanção da seguinte penalidade, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis:

Pena. Apreensão e recolhimento pela fiscalização municipal, dos equipamentos, instrumentos musicais, equipamentos de som, material fonográfico ou audiovisual utilizados no local, bicicletas, bicitaxis, triciclos, bebidas, refrigerantes, sucos e similares que estejam em recipientes de vidro ou qualquer outro material frágil-cortante e quaisquer outros materiais ou mercadorias que estiverem nas referidas vias públicas.

Parágrafo único. Os infratores poderão reaver com a fiscalização municipal seus pertences, a partir do dia 31 de julho de 2018, no horário e local determinado pela fiscalização municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2018 até o dia 29 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá - PA, 04 de julho de 2018.

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA DE
AFUÁ

EM 04/07/2018


KEILA ROSA GONÇALVES
Assessora Técnica – DRH
Portaria nº 010/2017-GAB/PMA
CPF 934.975.202-68


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá